



SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial do Interlegis - SINTERFEV 10 4 6 85

SENADO FEDERAL

Folha Nº	1
Processo Nº	3739/06-9
Rubrica	<i>Telem</i>

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO INTERLEGIS

Ao SEPROT:

SENADO 001739/06-9

1001739069

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.



EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:
 Nazarezinho - PB

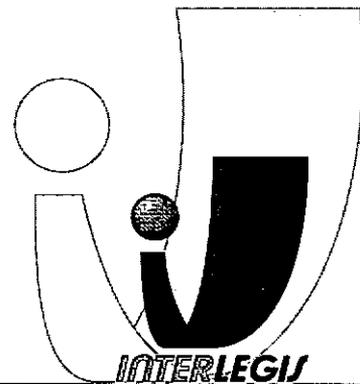
30/01/2006

Atenciosamente,

Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
 JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM 011 FLS
Am



Amin Pasto

Folha Nº	9
Processo Nº	3739/06-9
Rubrica	

Sig. - OK
P-OK

SENADO FEDERAL

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

26 11 18:34 000005

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP: 50165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: Casa Legislativa Ce. João Pereira

Endereço: Rua Cel. Manoel Mendes, 27, centro.

Cidade: Nazarezinho UF: P B CEP: 58817000

Telefones: (83) 3554-1030 FAX: (83) 3554-1030

E-mail: cmnazarezinho@uol.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
 demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Williams Mendes Pedrosa

Unidade/Departamento: Secretaria Cargo: Secretário Executivo

Telefones: (83) 3554-1210 FAX: (83) 3554-1030

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Evilásio Ponce Leon

Nome Parlamentar: Evilásio Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2005 Fim: 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 19.04 Sexo: M

Telefones: (83) 3554-1181 FAX: (83) 3554-1030

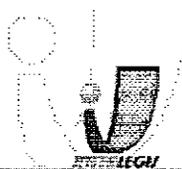
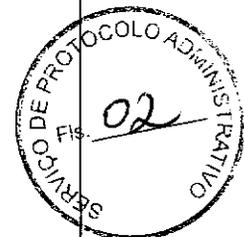
E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

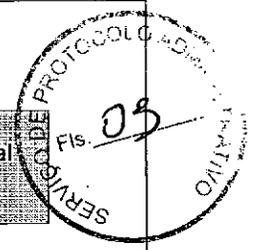
Nazarezinho-Pb, 03.01.2006.
Local e data

Evilásio Ponce Leon
Assinatura do Presidente



SENADO FEDERAL

Solicitação de Adesão de Parlamentar



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis, N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Casa Legislativa Cel. João Pereira

Endereço: Rua Cel. Manoel Mendes, 27, centro.

Cidade: Nazarezinho **UF:** P **B:** **CEP:** 58817000

Telefones: (83) 3554-1030 **FAX:** (83)03554-1030

E-mail: cmnazarezinho@uol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: CARLOS ADELINO PEREIRA

Nome Parlamentar: CARLÃO **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 23.12.1957 **Sexo:** M

Telefones: (83) 3554-1182 **FAX:** (83) 3554-1030

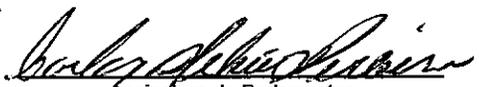
E-mail:

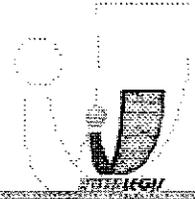
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Nazarezinho-Pb, 03.01.06.
Local e data


Assinatura do Parlamentar

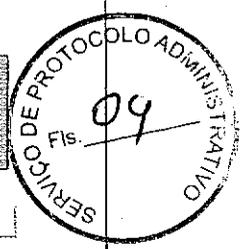


SENADO FEDERAL

Folha Nº 4
Processo Nº 373966-9
Rubrica

Solicitação de Adesão do Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - SA N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Casa Legislativa Cel. João Pereira

Endereço: Rua Cel. Manoel Mendes, 27, centro.

Cidade: Nazarezinho **UF:** P **B:** CEP: 58817000

Telefones: (83) 3554-1030 **FAX:** (83)03554-1030

E-mail: cmnazarezinho@uol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: EDMILSON JUNIOR LUIZ LIMA

Nome Parlamentar: JUNIOR **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 24.09.1974 **Sexo:** M

Telefones: **FAX:** (83) 3554-1030

E-mail:

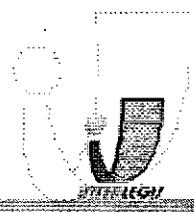
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Nazarezinho-Pb, 03.01.06.
Local e data

Edmilson Junior Luiz Lima
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
 Envie (pele correio) para o Programa Interlegis, SAV. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Casa Legislativa Cel. João Pereira

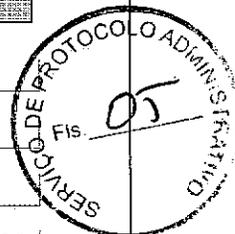
Endereço: Rua Cel. Manoel Mendes, 27, centro.

Cidade: Nazarezinho **UF:** P **B** **CEP:** 58817000

Telefones: (83) 3554-1030 **FAX:** (83)03554-1030

E-mail: cmnazarezinho@uol.com.br

Homepage:



Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: EVILÁSIO PONCE LEON

Nome Parlamentar: EVILÁSIO **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 19.04.1957 **Sexo:** M

Telefones: (83) 3554-1181 **FAX:** (83) 3554-1030

E-mail:

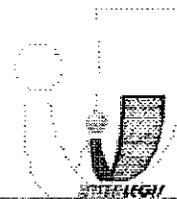
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Nazarezinho-Pb, 03.01.06.
 Local e data

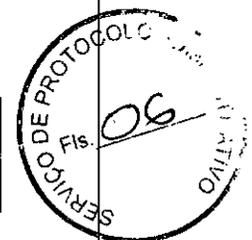
Evilásio Ponce Leon
 Assinatura do Parlamentar



SENADO FEDERAL

Folha N° 6
 Processo N° 1739/06-9
 Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Anexo N2 Anexo E do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Casa Legislativa Cel. João Pereira

Endereço: Rua Cel. Manoel Mendes, 27, centro.

Cidade: Nazarezinho **UF:** P **B:** **CEP:** 58817000

Telefones: (83) 3554-1030 **FAX:** (83)03554-1030

E-mail: cmnazarezinho@uol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANTÔNIO DO VALE FILHO

Nome Parlamentar: TARCÍSIO **Partido:** PTB

Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): **Início:** 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

Aniversário (dia/mes/ano): 04.06.1956 **Sexo:** M

Telefones: (83) 3554-1062 **FAX:** (83) 3554-1030

E-mail:

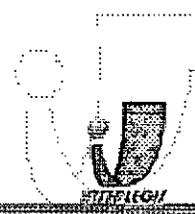
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Nazarezinho-Pb, 03.01.06.
 Local e data

Antônio do Vale Filho
 Assinatura do Parlamentar

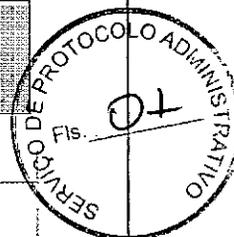


SENADO FEDERAL

Folha Nº 7
 Processo Nº 1739/6-9
 Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Casa Legislativa Cel. João Pereira

Endereço: Rua Cel. Manoel Mendes, 27, centro.

Cidade: Nazarezinho **UF:** P **B:** **CEP:** 58817000

Telefones: (83) 3554-1030 **FAX:** (83)03554-1030

E-mail: cmnazarezinho@uol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FRANCISCO SARMENTO DA SILVA

Nome Parlamentar: CHICO DE EDVAL **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 13.03.1963 **Sexo:** M

Telefones: **FAX:** (83) 3554-1030

E-mail:

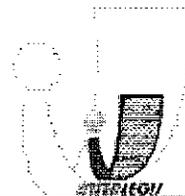
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

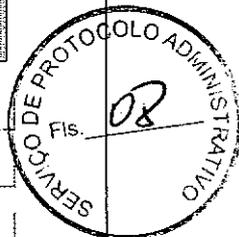
Nazarezinho-Pb, 03.01.06.
 Local e data

Francisco Sarmento da Silva
 Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal.

Nome da Casa: Casa Legislativa Cel. João Pereira

Endereço: Rua Cel. Manoel Mendes, 27, centro.

Cidade: Nazarezinho **UF:** P B **CEP:** 58817000

Telefones: (83) 3554-1030 **FAX:** (83)03554-1030

E-mail: cmnazarezinho@uol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FRANCISCO BATISTA

Nome Parlamentar: CABO CHICO **Partido:** S/PARTIDO

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 25.12.1972 **Sexo:** M

Telefones: **FAX:** (83) 3554-1030

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

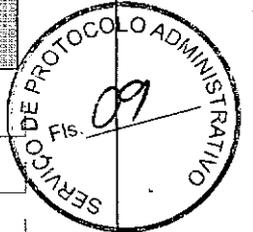
Nazarezinho-Pb, 03.01.06
Local e data

Francisco Batista
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Casa Legislativa Cel. João Pereira

Endereço: Rua Cel. Manoel Mendes, 27, centro.

Cidade: Nazarezinho **UF:** P B **CEP:** 58817000

Telefones: (83) 3554-1030 **FAX:** (83)03554-1030

E-mail: cmnazarezinho@uol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FRANCISCO VIEIRA LINS

Nome Parlamentar: NENEM **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 04.10.1953 **Sexo:** M

Telefones: **FAX:** (83) 3554-1030

E-mail:

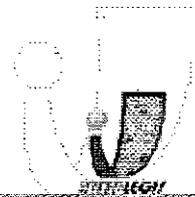
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

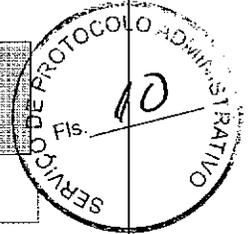
Nazarezinho-Pb, 03.01.06.
Local e data

Francisco Vieira Lins
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Casa Legislativa Cel. João Pereira

Endereço: Rua Cel. Manoel Mendes, 27, centro.

Cidade: Nazarezinho **UF:** P **B:** CEP: 58817000

Telefones: (83) 3554-1030 **FAX:** (83)03554-1030

E-mail: cmnazarezinho@uol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ PEREIRA DIAS

Nome Parlamentar: CELDIVAN **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 05.05.1967 **Sexo:** M

Telefones: **FAX:** (83) 3554-1030

E-mail:

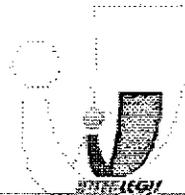
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

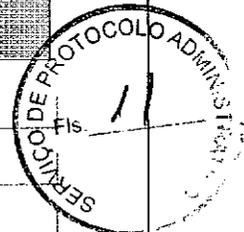
Nazarezinho-Pb, 03.01.06.
Local e data

Jose Pereira Dias
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Casa Legislativa Cel. João Pereira

Endereço: Rua Cel. Manoel Mendes, 27, centro.

Cidade: Nazarezinho **UF:** P **B:** CEP: 58817000

Telefones: (83) 3554-1030 **FAX:** (83)03554-1030

E-mail: cmnazarezinho@uol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FLAVIANO MENDES

Nome Parlamentar: FLAVIANO **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 08.10.1951 **Sexo:** M

Telefones: **FAX:** (83) 3554-1030

E-mail:

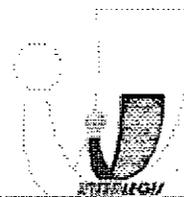
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Nazarezinho-Pb, 03.01.06.
Local e data

Flaviano Mendes
Assinatura do Parlamentar



AUTUADO COM 011 FLS
fm



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

1

Sig. - OK
500

Folha Nº	12
Processo Nº	1739/06-9
Rubrica	ES

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
NAZAREZINHO NO PROGRAMA
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PB-25170/2005 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN em Secretaria Especial de Informática - SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, com sede na Rua Manoel Mendes, s/nº Centro, Nazarezinho-PB neste ato representada por seu Presidente, Vereador EVILÁCIO PONVI LEON, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

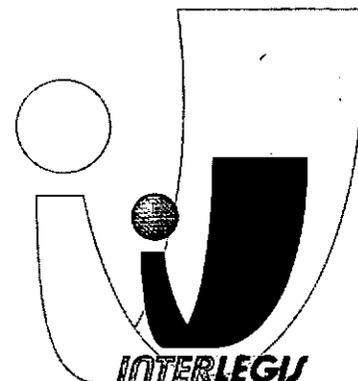
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

ES





Folha Nº	13
Processo Nº	1739/269
Rubrica	

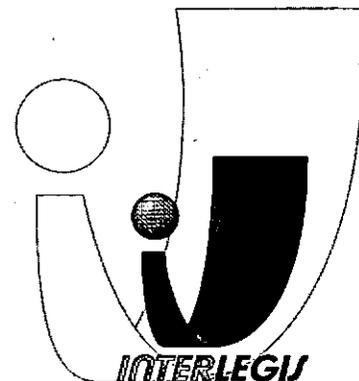
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

E. R. J.





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

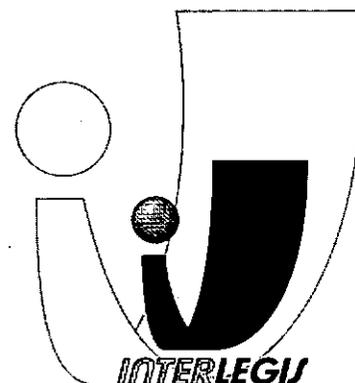
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

E. P. A.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

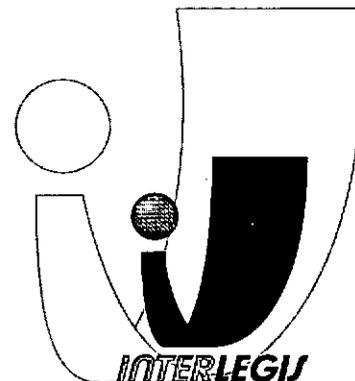
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

E. R. A.





Folha Nº	16
Processo Nº	1739/069
Rubrica	

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

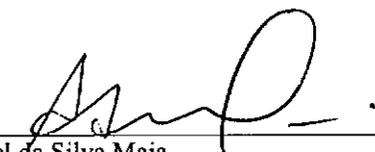
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

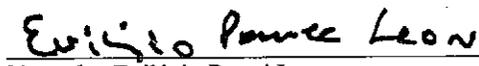
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 20 de dezembro de 2005.



Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal



Vereador Evilácio Ponvi Leon
Presidente da Câmara Municipal de Nazarezinho

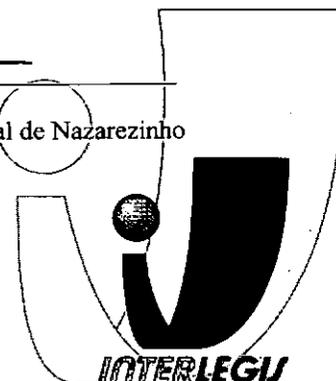
Testemunhas:



Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER



Representante da Câmara Municipal de Nazarezinho





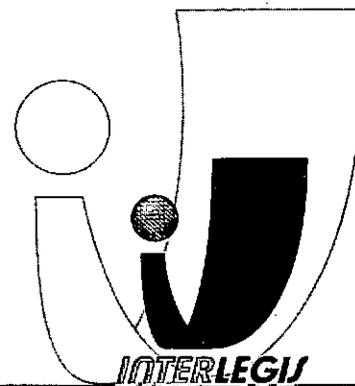
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

Folha Nº	41
Processo Nº	1739/06-9
Rubrica	J

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	18
Processo Nº	1739/05-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

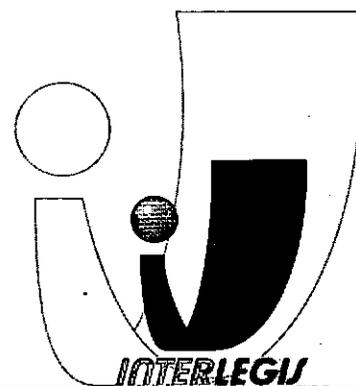
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.

E. A. S.





sig 04

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: PARAIBA Município: NAZAREZINHO

Responsável junto ao Programa Interlegis:
EVILASIO PONCE LEON
(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: HJ - INFORMATICA Técnico: RODRIGO AQUINO E SILVA DDD/Tel Com: 0**83-3531-5615

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
Nº Série: 00120A96GI1K Nº Tombamento: 005354
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor
Nº Série CPU: 00120A96GGYW Nº Tombamento: 004176
Nº Série Monitor: 411027971
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV.
Nº Série Modem: E514157000456 Nº Tombamento:
Nº Série Router: BD3Y15C000086 Nº Tombamento:
4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva
Nº Série Estabilizador: 6L1A40524551 Nº Tombamento:

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim Não:

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:
Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declarámos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 29 / 05 / 2006
Ass.: Evilasio Ponce Leon

Responsável pelo aceite na Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Evilasio Ponce Leon
Presidente

Nome completo (legível) do Responsável:
EVILASIO PONCE LEON
Cargo do Responsável:
PRESIDENTE



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	21
Processo Nº	1739/06-9
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Nazarezinho
Rua Cel. Manoel Mendes, nº 27 Centro
Nazarezinho - PB



Folha Nº	22
Processo Nº	17391/06-0
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten Signature]
p/ Km. Bódis

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten Signature]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008
[Handwritten Signature]

Folha Nº 23
Processo Nº 7381/06-4
Rubrica 



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO
SENADO FEDERAL
AVIS CN07**

AR

RO 1 3 4 0 8 7 0 2 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 / SET 2000

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - DF

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE

DE L'EXPÉDITEUR

ENDI

MÁRCIO SAMPAJO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

AR**INATAIRE**

TINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Nazarezinho
 Rua Cel. Manoel Mendes, nº 27 Centro
 Nazarezinho - PB
 58810-000

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Kelsianne F. P. Leon

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

10/09/07

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS